Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 770/2007

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Comissão Organizadora da 20ª EXPOVALE e dá outras providências.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Comissão Organizadora da 20ª EXPOVALE, até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), a título de adiantamento.

Parágrafo Único - A Comissão deverá movimentar suas contas bancárias em conta corrente específica, em nome do Presidente e do Coordenador de Finanças da Comissão Organizadora da 20ª EXPOVALE.

Artigo 2º - As receitas serão provenientes de eventos, patrocínios, contribuições, vendas de espaços para expositores e outros interessados em explorações comerciais, parques, leilões, portaria e estacionamentos.

Artigo 3º - A Comissão deverá apresentar ao Executivo Municipal o Balanço Final, bem como a remessa de cópias da prestação de contas devidamente documentada.

Parágrafo Único - Todos os documentos de Receita e Despesa devem estar comprovados, sem rasuras e autorizados pelo Presidente e pelo Coordenador de Finanças.

Artigo 4º - Com o Balanço apresentado a Comissão e a Prefeitura tomarão as seguintes providências:

I- Em caso de apresentar superávit, a Comissão depositará na conta corrente da Prefeitura o total do saldo verificado para zerar;

II- Em caso de apresentar déficit, o Executivo Municipal fica autorizado a depositar na conta corrente da Comissão o valor para zerar.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 23.691.0002.2013 – Manutenção da Expovale - 3390.39 – Aplicações Diretas – Ficha 136 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 6º - O Executivo Municipal, deverá apresentar à Câmara Municipal, a remessa de cópias da prestação de contas devidamente documentada, da 20ª Expovale no prazo de 120 dias, após realização do evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
29 / 10 / 07

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Artigo 7º - VETADO

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de outubro de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ na data supra.

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Diretor Interino do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 735/2007, de autoria do Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
29 / 10 / 07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente